

Prezado (a) Senhor (a),

A Policlínica Regional – Unidade de Posse, situado na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira - St. Buenos Aires, Posse - GO, 73900-000, gerida pelo Instituto dos Lagos-Rio (**ILR**) vem respeitosamente solicitar dessa Empresa cotação de preço.

A proposta DEVERÁ seguir rigorosamente a **ordem** e especificação do item constando todas as informações referentes à aquisição, inclusive **Preço Unitário, Preço Total e para as quantidades e especificações abaixo discriminadas:**

Os interessados deverão encaminhar via e-mail institucional: suprimentos@policlinicaposse.org.br
sua cotação de preços e/ou manifestação de não aceitação em participar da cotação.

Objeto	Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços Médicos Para Atendimentos Ambulatorial, Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais, Serviços De Apoio Disgnóstico E Terapêutico, Para Atender A Policlínica Regional - Unidade Posse, Gerido Pelo Instituto Dos Lagos Rio (ILR).								
Fornecedor			CNPJ						
Endereço		Cidade			UF				
Contato		Telefone			Fax				
Validade da proposta	Mínimo 90 (noventa) dias	Prazo de Entrega							
Condição de Pagamento									
Observações									

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Mensal. R\$	Valor Total Anual R\$
01	Serviços Médicos Para Atendimentos Ambulatorial, Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais, Serviços De Apoio Disgnóstico E Terapêutico, Ultrassonografia, Endoscopia, Colonoscopia e Ecocardiograma.	mês	12		
Valor Total R\$					

Assinatura Fornecedor	Carimbo CNPJ do Fornecedor

TERMO DE REFERÊNCIA 008/2020/POSSE

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTOS AMBULATORIAL, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS, SERVIÇOS DE APOIO DISGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, PARA ATENDER A POLICLÍNICA REGIONAL - UNIDADE POSSE, GERIDO PELO INSTITUTO DOS LAGOS RIO (ILR).

1– DO OBJETO

1.1 - Visa o presente Termo de Referência detalhar os requisitos necessários para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para atendimentos ambulatorial, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, para prestação de serviços no POLICLÍNICA REGIONAL - UNIDADE POSSE, gerido pelo Instituto dos Lagos-Rio (ILR).

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Esta contratação decorre da necessidade de fomentar, gerenciar e operacionar e executar as ações e serviços de saúde na Policlínica Regional – Unidade Posse, situado na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira - St. Buenos Aires, Posse - GO, 73900-000, tendo em vista o Contrato de Gestão n. 01/2020-SES/GO;

2.2 - Conforme Edital a policlínica em questão deverá atender a macrorregião nordeste de Goiás, composta por 1.207.393 habitantes, razão pela qual torna-se imprescindível a realização desta contratação para garantia do acesso aos serviços de saúde aos pacientes do sistema único – SUS;

2.3 – A oferta dos serviços médicos especializados supracitados, são fundamentais para um atendimento humanizado a população residente na macrorregião Nordeste de Goiás, A área de abrangência é composta por 04 (quatro) regiões de saúde e 31 Municípios:

- **Entorno Norte:** Água Fria de Goiás, Alto Paraíso, Cabeceiras, Flores de Goiás, Formosa, Planaltina, São João d'Aliança e Vila Boa;
- **Entorno Sul:** Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Cristalina, Luziânia, Novo Gama, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás;
- **Nordeste I:** Campos Belos, Cavalcante, Divinópolis de Goiás, Monte Alegre de Goiás e Teresina de Goiás; e
- **Nordeste II:** Alvorada do Norte, Buritinópolis, Damianópolis, Guarani de Goiás, Iaciara, Mambaí, Nova Roma, Posse, São Domingos, Simolândia e Sítio D'Abadia.

2.4 - A POLICLÍNICA REGIONAL será uma Unidade Especializada de Apoio Diagnóstico e



orientação terapêutica, com serviços de consultas clínicas com médicos de diversas especialidades. Possuirá todo suporte para realização de exames ambulatoriais, gráficos e de imagem com fins diagnósticos e oferta de pequenos procedimentos;

2.5 – Os serviços médicos prestados na unidade devem sempre que possível, serem o mais resolutivo possível, com consultas e exames realizados no mesmo dia;

3 – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços serão destinados na Policlínica Regional – Unidade Posse:

2.1.1 - Policlínica Regional – **Unidade Posse**, situado na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira - St. Buenos Aires, Posse - GO, 73900-000, tendo em vista o Contrato de Gestão n. 01/2020-SES/GO.

4 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. - Atendimento Ambulatorial.

4.1.1 - Os atendimentos ambulatoriais Consistem em 19 (dezenove) especialidades, sendo: Anestesiologia, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Hematologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Pediatria, Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia, Urologia, Médico da Família.

4.1.2 - Quantitativo de Metas dos Atendimentos Ambulatoriais.

Consulta Médica	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês e Seguintes
Primeira Consulta	848	1.017	1.356	1.696
Interconsulta	141	226	452	565
Consultas Subsequente	872	1.395	2.790	3.487
TOTAL	1.861	2.638	4.598	5.748

4.1.3 - Primeira Consulta - Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede/UBS - Unidades Básicas de Saúde, para atendimento a uma determinada especialidade médica e/ou não médica;

4.1.4 - Interconsulta - Entende-se por Interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição;

4.1.5 - Consulta Subsequente - Entende-se por consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede básica de saúde quanto às subsequentes das Interconsulta;

4.2 - Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais.



4.2.1 – As cirurgias menores ambulatoriais (CMA) são aqueles procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos que não requerem internações hospitalares. São realizadas com anestesia local ou troncular, em consultório, sem a presença do médico anestesista e dispensam cuidados especiais no pós-operatório.

4.2.2 - Quantitativo de Metas dos Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais.

Cirurgias Ambulatoriais	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês e Seguintes
Cirurgia Menor Ambulatorial (CMA)	60	72	96	120
TOTAL	60	72	96	120

4.2.3 – Cirurgia Menor Ambulatorial (CMA) - As cirurgias menores ambulatoriais (CMA) são aqueles procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos que não requerem internações hospitalares. São realizadas com anestesia local ou troncular, em consultório, sem a presença do médico anestesista e dispensam cuidados especiais no pós-operatório;

4.3 - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo – SADT (Incluindo Laudos)

4.3.1 - Entende-se por SADT a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico à pacientes atendidos na Policlínica e encaminhados pelo Complexo Regulador Estadual. Há a previsão dos seguintes exames: Audiometria, Colposcopia, Endoscopia Digestiva Alta/colonoscopia/cistoscopia, Eletrocardiografia, Ecocardiografia/ Doppler Vascular/Ultrassonografia, Exames Oftalmológicos (Tonometria, Teste Ortóptico, Campimetria, Mapeamento de Retina, Biometria Ultrassônica e outros), Eletroencefalografia, Eletroneuromiografia, Espirometria, Holter/MAPA, Mamografia, Nasofibroscopia, Teste Ergométrico, Urodinâmica, Patologia Clínica;

4.3.2 - Quantitativo de Metas dos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo – (SADT)

SADT Externo	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês e Seguintes
Ultrassonografia	350	420	560	700
Endoscopia	100	120	160	200
TOTAL	500	600	800	900

4.4 – Descritivos e quantitativos do Serviço.

Item	Descrição	Unid	Quant.
01	Serviços Médicos Para Atendimentos Ambulatorial, Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais, Serviços De Apoio Diagnóstico E Terapêutico, Ultrassonografia, Endoscopia, Colonoscopia e eco cardiograma.	Mês	12



4 – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

4.1 - Constituem obrigações gerais da **CONTRATADA:**

- I - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços contratados, de modo a obter eficiência na sua execução, de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie, respondendo civil e criminalmente pelas consequências advindas de sua inobservância total ou parcial;
- II - Adotar medidas internas visando a garantia da integridade de sua atividade, tanto no campo ético quanto legal, buscando proteger as partes e terceiros de atos lesivos que resultem em prejuízos financeiros causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais. Tais medidas devem buscar garantir a execução dos serviços em conformidade com a Lei e, se houver, sua regulamentação específica, provendo maior segurança e transparência na sua consecução;
- III - Conduzir a prestação dos serviços de acordo com as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência e, ainda, com estrita observância à Proposta de Preços e disposições contratuais;
- IV - É de inteira responsabilidade da Contratada qualquer dano ou prejuízo causado às instalações, equipamentos e ao pessoal do ILR ou a terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- V - Zelar e cuidar da integridade de todos os equipamentos e insumos disponibilizados pelo ILR;
- VI - Não subcontratar os serviços objeto do presente Termo, no seu todo ou em parte, sob qualquer hipótese;
- VII - Assumir integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais e outros que decorram dos compromissos assumidos para execução dos serviços, não se obrigando o ILR a fazer-lhe restituição ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos;
- VIII - Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo ILR, ou por seus propostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto, e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sendo certo que deverá saná-las no menor tempo possível;
- IX - Manter o pleno funcionamento do serviço, responsabilizando-se pela eventual paralisação ou ausência dos serviços, inclusive por parte do seu corpo técnico, ou seja, de seus prestadores de serviços, ficando responsável pelos mesmos, sem qualquer ônus ao ILR;
- X - Não utilizar, nem permitir que terceiros se utilizem dos usuários, para fins de experimentação;
- XI - Garantir que todos os seus profissionais adotem os procedimentos necessários à alimentação diária dos sistemas hospitalares de informação disponibilizados pelo ILR, quando cabível;
- XII - Garantir que todos os seus profissionais respeitem as normas instituídas pelo ILR para garantir a segurança de seus pacientes e colaboradores e todas as exigências que venham a ser impostas pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO);



- XIII - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de eventual vínculo empregatício com os profissionais contratados para execução dos serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o ILR;
- XIV - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao ILR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato;
- XV - Executar os serviços contratados dentro do horário e condições estabelecidos, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- XVI - Providenciar o fornecimento de alimentação e café aos seus empregados e/ou prepostos no local do trabalho. As refeições poderão ser fornecidas pelo ILR, sendo o valor correspondente a esta despesa descontado da remuneração devida à CONTRATADA pelos serviços pactuados;
- XVII - Prestar os serviços especificados na cláusula primeira, ininterruptamente, durante os 07 (sete) dias da semana e as 08 (oito) horas do dia;
- XVIII - Cumprir as instruções e Normas de Segurança e Medicina do Trabalho aplicáveis e vigentes no âmbito das atividades do ILR e manter atualizado o PPRA, LTCAT e PCMSO, não podendo alegar desconhecimento da legislação aplicável, ficando ainda responsável pelos atos de seus empregados decorrentes da inobservância de exigências legais, durante a execução dos serviços;
- XIX - Fornecer aos seus empregados, EPI – Equipamento de Proteção Individual – adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nos termos da NR-6/Portaria 3.214/78 do MTE observando os aspectos adequados ao risco de cada atividade, inclusive:
- Exigir e fiscalizar o seu uso;
 - Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente e matéria de segurança e saúde do trabalho;
 - Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado guarda e conservação;
 - Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
 - Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;
 - Comunicar o CONTRATANTE qualquer irregularidade observada; e
 - Registrar o fornecimento de EPIs aos trabalhadores, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.
- XX - Fornecer todo material, insumos, acessórios, utensílios, aparelhos e equipamentos necessários para execução dos serviços. No caso da utilização de algum equipamento/aparelho pertencente a CONTRATANTE, a CONTRATADA se responsabilizará pelos custos com sua manutenção;



- XXI - Fornecer mão-de-obra rigorosamente selecionada e uniformizada, identificada por crachá, portadores de atestado de saúde, tendo suas funções devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;
- XXII - Responsabilizar-se, na forma da legislação aplicável, pelas despesas com exames de saúde admissionais, demissionais e periódicos de seus funcionários, durante a vigência do contrato a ser assinado, bem como das despesas e licenças médicas no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;
- XXIII - Fornecer termo de rescisão, com comprovante do devido pagamento, dos funcionários demitidos que prestaram serviços em favor da CONTRATADA, em atividades relacionadas ao objeto do presente Termo de Referência, durante a vigência do contrato de prestação de serviços;
- XXIV - Manter à frente dos serviços um representante capaz de responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados e representá-la perante o ILR;
- XXV - Exibir e disponibilizar ao ILR, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao ILR, mediante prévia solicitação e antecedência mínima de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria CONTRATADA;
- XXVI - Apresentar mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5 – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

5.1 - Constituem obrigações específicas da CONTRATADA:

- I - Atender a qualquer solicitação dos gestores das Unidades de Saúde, quanto a tudo que se relacione à boa execução dos serviços contratados, bem como examinar todas as reclamações formalizadas pelo ILR, tomando as providências pertinentes, imediatamente ou respondendo igualmente por escrito;
- II - Indicar um Responsável Técnico pela execução dos serviços descritos neste Termo de Referência, com experiência profissional comprovada em serviços com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no presente Termo de Referência, através de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de, no mínimo 01 (um) ano, ou documento que comprove qualificação para executar os serviços de forma satisfatória, cuja cópia deverá ser apresentada ao Instituto dos Lagos-Rio, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à vigência contratual;
- III - Disponibilizar, minimamente, sistema informatizado em terminal de computador com impressora, conectado à internet, permitindo o gerenciamento dos exames realizados e a realizar, com emissão de relatórios quantitativos, qualitativos e gráficos, além de um profissional responsável por acessar os e-mails e imprimir as Ordens de Serviço resultantes das Solicitações encaminhadas tanto pela unidade, quanto pela Fiscalização do contrato;



- IV - Ao final de cada período do segundo dia útil do mês subsequente, a CONTRATADA emitirá Relatório Mensal de todos os exames realizados, cujas informações apresentadas serão avaliadas pelo ILR e confirmadas, procedendo-se ao aceite e encaminhamento da nota fiscal para pagamento;
- V - Contratar seguro de responsabilidade civil com o objetivo de cobertura por eventuais laudos e exames emitidos com erro de diagnóstico e demais danos causados pelos profissionais fornecidos pela CONTRATADA, em cuja apólice o ILR deverá ser indicado como beneficiário;
- VI - Manter na condução dos serviços, profissionais devidamente habilitados para sua realização;
- VII - Informar qualquer alteração nos métodos que possam comprometer o resultado dos exames ou sua interpretação;
- VIII - Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos exames, seja na esfera administrativa, cível ou criminal;
- IX - Em caso de distrato, extinção ou encerramento do Contrato, a CONTRATADA obriga-se a entregar a base de dados relativa aos exames realizados, bem como a dar a opção de compra do Storage, pelo preço de mercado, conforme cotações realizadas pelo ILR.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE:**

6.1 *Para os fins de aplicação desta Norma Regulamentadora - NR, considera-se **Equipamento de Proteção Individual - EPI**, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.*

6.1.1 *Entende- se como **Equipamento Conjugado de Proteção Individual**, todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.*

6.2 *O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.*

6.3 *A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:*

- *Sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;*
- *enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;*
- *para atender a situações de emergência.*

7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS



7.1 - O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, e devendo conter:

- I - Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;
- II - Não conter rasuras ou emendas;
- III - Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- IV - Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- V - O valor mensal do serviço, expresso em moeda corrente nacional (R\$), em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;

7.2 - Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos, taxas, encargos sociais e administrativos, bem como as despesas com materiais de reposição, mão de obra, seguros, ferramentas e equipamentos de apoio operacional.

7.3 - A proposta deverá ser emitida com validade de 60 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta.

7.4 - Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao **ILR** a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

7.5 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Sagrar-se-á vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que mantidas as condições de habilitação da **CONTRATADA** e a economicidade da proposta apresentada, em comparação com os preços praticados no mercado.

9.2 - A eficácia jurídica do instrumento contratual ficará condicionada à vigência do Contrato de Gestão nº 001/2020/SES-GO, firmado entre o Instituto dos Lagos-Rio e o Estado de Goiás através da sua Secretaria de Estado de Saúde, para a gestão dos serviços de saúde para a Policlínica Regional - Unidade Posse, de tal modo que a extinção do contrato principal, independentemente de motivo ou forma, mesmo que por imputação de culpa, extinguir, *ipso facto*, a relação jurídica contratual que decorrer do presente Termo de Referência, sem quaisquer direitos a indenização, retenção ou compensação por parte da Contratada.



10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Para fins de habilitação e posterior assinatura do instrumento contratual, o interessado na prestação do serviço objeto do presente Termo de Referência deverá apresentar, **junto com a proposta**, os seguintes documentos:

I – Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91 (INSS), nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

III – Qualificação Econômico-financeira

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade;

10.2 - A formalização da contratação fica condicionada à apresentação da documentação comprobatória de regularidade, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sendo facultado ao ILR convocar os concorrentes remanescentes e com eles contratar, observada a ordem de classificação.

11 – VISITA TÉCNICA

11.1 - As empresas interessadas em participar do certame poderão realizar visita técnica no local da prestação dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento



de seus trabalhos, acompanhado por pessoa designada para esse fim, no dia e horário constante do Edital.

11.2 - Para a visita técnica, o participante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado;

11.3 - A Visita Técnica tem por finalidade possibilitar que os concorrentes tomem ciência das condições dos equipamentos, bem como das instalações físicas da unidade.

11.4 – Tendo em vista que a realização de visita técnica é opcional, caso o participante a considere desnecessária, não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para eximir-se das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto.

12 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A Fiscalização dos serviços será exercida pela Administração da **CONTRATADA**, a quem incumberá acompanhar a conformidade dos serviços, dirimindo as dúvidas que surgirem ao longo da execução do contrato, e determinando à **CONTRATADA** as providências necessárias ao seu regular e efetivo cumprimento.

12.2 - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o **ILR** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na fiscalização dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do **ILR** ou de seus prepostos.

13 – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, entre os dias 11 e 21 do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, com o aceite devidamente atestado, de acordo com os valores constantes da proposta da **CONTRATADA**.

13.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Administração da **CONTRATADA** e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado à **CONTRATADA**, para retificação das causas de seu indeferimento.

13.3 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da **CONTRATADA** (Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), Relatórios de Execução dos Serviços e Outros (quando aplicável).

13.4 – Sendo o pagamento dos valores referentes aos serviços contratados irrevogavelmente vinculado aos recursos financeiros a serem repassados pelo Estado do Rio de Janeiro e/ou Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, na hipótese de eventual atraso por parte do(s) ente(s) público(s) em efetuar(em) o repasse de mencionados recursos financeiros, mensais, o vencimento da obrigação pecuniária por parte do Instituto dos Lagos Rio será proporcionalmente prorrogado, sem a imposição de quaisquer juros, atualização monetária, multa ou indenização, para prazo de 48 (quarenta e oito) horas após esta receber o repasse.

14 – PENALIDADES E IMPEDIMENTOS

14.1 - As seguintes sanções poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **ILR** pelo infrator, na forma da legislação:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor do objeto contratado;
- c) rescisão antecipada do Contrato.

14.2 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA** ou de qualquer outra fatura existente no **ILR**.

14.3 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a **CONTRATADA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

14.4 - Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste Termo de Referência e respectiva relação jurídica contratual, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de a parte exigir seu cumprimento a qualquer tempo.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail suprimentos@policlinicaposse.org.br



MAPA COMPARATIVO N° 009/2020 - SERVIÇOS MÉDICOS

DESCRÍÇÃO E QUANTIDADES					COTAÇÕES DE FORNECEDORES				
ITEM	DESCRÍÇÃO	Unide	Qtde. Mensal	ADOP SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI CNPJ: 31.966.384/0001-25		RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ:14.431.088/0001-07		RA ALOMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ:20.918.980/0001-13	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitario R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Serviços Médicos Para Atendimentos Ambulatorial, Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais, Serviços De Apoio Diagnóstico E Terapêutico, Ultrassonografia, Endoscopia, Colonoscopia e Ecocardiograma.	MÊS	12	461.678,90	5.540.146,80	600.000,00	7.200.000,00	580.000,00	6.960.000,00
VALOR TOTAL				5.540.146,80		7.200.000,00		6.960.000,00	



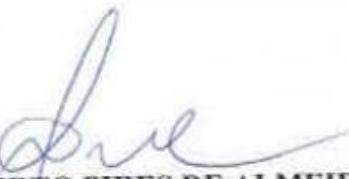
PROPOSTA

À POLICLINICA REGIONAL – UNIDADE POSSE

Objeto	Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços Médicos Para Atendimentos Ambulatorial, Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais, Serviços De Apoio Diagnóstico E Terapêutico, Para Atender A Policlínica Regional - Unidade Posse, Gerido Pelo Instituto Dos Lagos Rio (ILR).				
Fornecedor	ADOP SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	CNPJ	31.966.384/0001-25		
Endereço	Av. Miguel Sútil, nº 8.000, Sala 1405, Santa Rosa Tower	Cidade	Cuiabá	UF	MT
Contato	(65) 9.9994-2402	Telefone		Fax	
Validade da proposta	90 (noventa) dias	Prazo de Entrega	Imediato		
Condição de Pagamento	Conforme Termo de Referência				

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Mensal.	Valor Total Anual
01	Serviços Médicos Para Atendimentos Ambulatorial, Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais, Serviços De Apoio Diagnóstico E Terapêutico, Ultrassonografia, Endoscopia, Colonoscopia e Ecocardiograma.	mês	12	R\$461.678,90	R\$5.540.146,80
Valor Total R\$5.540.146,80 (cinco milhões quinhentos e quarenta mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos)					

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2020.

Assinatura Fornecedor	Carimbo CNPJ do Fornecedor
 ALBERTO PIRES DE ALMEIDA	ADOP SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI 31.966.384/0001-25

Av. Miguel Sútil, nº 8.000, Sala 1405, Santa Rosa Tower

Cuiabá/MT



Paraná Medicina do Trabalho

PROPOSTA

À

POLICLINICA REGIONAL – UNIDADE POSSE

Objeto	Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços Médicos Para Atendimentos Ambulatorial, Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais, Serviços De Apoio Diagnóstico E Terapêutico, Para Atender A Policlínica Regional - Unidade Posse, Gerido Pelo Instituto Dos Lagos Rio (ILR).								
Fornecedor	RCZ Clínica Médica e Medicina do Trabalho LTDA		CNPJ	17.431.088/0001-07					
Endereço	Rua Sebastião Souza Cortez, 1.130	Cidade	São José dos Pinhas		UF PR				
Contato	Rodrigo Zanini	Telefone	41 2106 4721		Fax				
Validade da proposta	Mínimo 90 (noventa) dias	Prazo de Entrega		Imediato					
Condição de Pagamento	Conforme Termo de Referência								
Observações									

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Mensal. R\$	Valor Total Anual R\$
01	Serviços Médicos Para Atendimentos Ambulatorial, Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais, Serviços De Apoio Diagnóstico E Terapêutico, Ultrassonografia, Endoscopia, Colonoscopia e Ecocardiograma.	mês	12	R\$600.000,00	R\$7.200.000,00
Valor Total R\$7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais)					

Assinatura Fornecedor	Carimbo CNPJ do Fornecedor
	17.431.088/0001-07

RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA
DO TRABALHO LTDA - EPP

Rua Sebastião Souza Cortes, 1130
Setor Medicina do Trabalho
Campo Largo da Roseira - CEP 83090-900
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Rua Sebastião Souza Côrtes, 1.130 - Fone: (41)2106-4721 - Setor Medicina do Trabalho
Campo Largo da Roseira - São José dos Pinhais - PR - CEP: 83.090-900

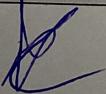
PROPOSTA

À

POLICLINICA REGIONAL – UNIDADE POSSE

Objeto	Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços Médicos Para Atendimentos Ambulatorial, Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais, Serviços De Apoio Diagnóstico E Terapêutico, Para Atender A Policlínica Regional - Unidade Posse, Gerido Pelo Instituto Dos Lagos Rio (ILR).				
Fornecedor	RA ALOMA SERVICOS MEDICOS LTDA			CNPJ	20.918.980/0001-13
Endereço	RUA JOSE VAZ DOMINGUES QD 08 LT 27 SETOR RODOVIARIO		Cidade	SANTA BARBARA	UF GO
Contato	REGIS VIEIRA		Telefone	062 981170979	Fax
Validade da proposta	Mínimo 90 (noventa) dias		Prazo de Entrega	Imediato APOS ASSINATURA DO CONTRATO	
Condição de Pagamento	Conforme Termo de Referência				

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Mensal. R\$	Valor Total Anual R\$
01	Serviços Médicos Para Atendimentos Ambulatorial, Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais, Serviços De Apoio Diagnóstico E Terapêutico, Ultrassonografia, Endoscopia, Colonoscopia e Ecocardiograma.	mês	12	R\$580.000,00	R\$6.960.000,00
Valor Total R\$6.960.000,00 (seis milhões novecentos e sessenta mil reais)					

Assinatura Fornecedor	Carimbo CNPJ do Fornecedor
	 Dr. Régis Vieira de Castro Ortopedia e Traumatologia CRM-GO 12014 TEOT 12995 ROE 8128 20918 980 10001-13

Dr. Régis Vieira de Castro
 Ortopedia e Traumatologia
 CRM-GO 12014 TEOT 12995
 ROE 8128